

LEI Nº 0790/22 de 17/02/2022.

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DOS TERRENOS QUE IDENTIFICA, ATRIBUI NOVA DENOMINAÇÃO AOS IMÓVEIS RESULTANTES DA UNIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade do Município de Jupiá, a seguir identificados:

I - LOTE URBANO nº 04, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 03, na extensão de 20,00 metros, SUDESTE: com o Lote nº 05, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com a Rua Lucia Behne Hack, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com o Lote nº 09, na extensão de 15,00 metros;

II - LOTE URBANO nº 05, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 04, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com o Lote nº 06, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com a Rua Lucia Behne Hack, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com o Lote nº 08, na extensão de 15,00 metros.

III - LOTE URBANO nº 06, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 05, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com a Avenida Cruzeiro, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com a Rua Lucia Behne Hack, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com o Lote nº 07, na extensão de 15,00 metros;

IV - LOTE URBANO nº 07, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 08, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com a Avenida Cruzeiro, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com o Lote nº 06, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com a Rua Rio de Janeiro, na extensão de 15,00 metros;

V - LOTE URBANO nº 08, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 09, na extensão de 20,00 metros, SUDESTE: com o Lote nº 07, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com o Lote nº 05, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com a Rua Rio de Janeiro, na extensão de 15,00 metros.

§ 1º Os terrenos acima descritos são objeto da Matrícula nº 190 no CRI da Comarca de São Domingos-SC, e estão cadastrados no Município de Jupiá-SC, sob nº 384, e Inscrição Imobiliária nº 1.2.80 .3a12.000.

§ 2º Os terrenos foram objeto de desapropriação amigável celebrada entre o Município de Jupiá e a empresa HACK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.223.567/0001-42.

Art. 2º - Em decorrência da unificação prevista no artigo anterior, fica atribuída nova denominação ao imóvel resultante sendo:

I - LOTE URBANO nº 04, da Quadra nº 80, com a área de 1.500,00m² (Um Mil e Quinhentos Metros Quadrados), sito com frente para a Avenida Cruzeiro (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Lúcia Behne Hack), bairro centro, na cidade de Jupiá/SC, Comarca de São Lourenço do Oeste/SC. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 03, na extensão de 20,00 metros; com o Lote nº 09, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com a Avenida Cruzeiro, na extensão de 40,00 metros; NORDESTE: com a Rua Lucia Behne Hack, na extensão de 45,00 metros; SUDOESTE: com o Lote nº 09, na extensão de 15,00 metros; com a Rua Rio de Janeiro, na extensão de 30,00 metros.

Art. 3º - Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade do Município de Jupiá, a seguir identificados:

I - LOTE URBANO nº 03, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição

do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, ART 25 2021 8074396-9, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 02, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com o Lote nº 04, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com a Rua Lucia Behne Hack, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com o Lote nº 10, na extensão de 15,00 metros;

II - LOTE URBANO nº 09, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, ART 25 2021 8074396-9, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 10, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com o Lote nº 08, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com o Lote nº 04, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com a Rua Rio de Janeiro, na extensão de 15,00 metros;

III - LOTE URBANO nº 10, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, ART 25 2021 8074396-9, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 11, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com o Lote nº 09, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com o Lote nº 03, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com a Rua Rio de Janeiro, na extensão de 15,00 metros;

IV - LOTE URBANO nº 11, da Quadra nº 80, com a área superficial de 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados), sem benfeitorias, situado no Loteamento Cidade de Jupiá, Município de Jupiá, Estado de Santa Catarina. Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, ART 25 2021 8074396-9, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 12, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: com o Lote nº 10, na extensão de 20,00 metros; NORDESTE: com o Lote nº 02, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com a Rua Rio de Janeiro, na extensão de 15,00 metros.

§ 1º Os terrenos acima descritos são objeto da Matrícula nº 190 no CRI da Comarca de São Domingos-SC, e estão cadastrados no Município de Jupiá-SC, sob nº 384, e Inscrição Imobiliária nº 1.2.80 .3a12.000.

§ 2º Os terrenos foram objeto de desapropriação amigável celebrada entre o Município de Jupiá e a empresa HACK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.223.567/0001-42.

Art. 4º - Em decorrência da unificação prevista no artigo anterior, fica atribuída nova denominação ao imóvel resultante sendo:

I - LOTE URBANO nº 03, da Quadra nº 80, com a área de 1.200,00m², (Um Mil e Duzentos Metros Quadrados), sito com frente para a Rua Rio de Janeiro e rua Lucia Behne Hack, bairro centro, na cidade de Jupiá/SC, Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, Descrição do Perímetro, conforme mapa e memorial descritivo firmado pelo Engenheiro Agrônomo: Vilson Odir Horbach, CREA/SC 058738-5, ART 25 2021 8074396-9, a seguir descritas: NOROESTE: com o Lote nº 02, na extensão de 20,00 metros; com o Lote nº 12, na extensão de 20,00 metros; SUDESTE: em duas linhas com o Lote nº 04, na extensão de 40,00 metros; NORDESTE: com o Lote nº 02, na extensão de 15,00 metros; com a Rua Lucia Behne Hack, na extensão de 15 metros; com o Lote nº 04, na extensão de 15,00 metros; SUDOESTE: com a Rua Rio de Janeiro, na extensão de 45,00 metros.

Art. 5º - Ficam autorizadas a retificação ou alteração da denominação dos imóveis previstos na presente lei junto ao Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, e também a retificação da confrontação dos imóveis lindeiros se assim desejarem seus respectivos proprietários.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 17 de Fevereiro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal